



PORTARIA IPREMB Nº 361, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA MARIA APARECIDA DOS
SANTOS SILVA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 75, de 23 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Maria Aparecida dos Santos Silva, inscrita no CPF sob o nº 778.004.516-15, cônjuge do ex-servidor, Antônio Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 823.854.246-49.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pelo ex-servidor, no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AC C5 16, matrícula 0105820-7, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse

9



limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 16 de janeiro de 2024, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Maria Aparecida dos Santos Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 01 de agosto de 2024.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB

João Pedro Rodrigues Oliveira Pinto
Chefe da Divisão de Benefícios
IPREMB nº 00002453-1